



Estado do Maranhão
São Pedro da Água Branca - Maranhão
DIÁRIO OFICIAL

Instituído pela Lei Municipal nº 200-2017, de 06 Março de 2017



TERCEIROS

ANO II, Nº XLVIII, SÃO PEDRO DA ÁGUA BRANCA - MA, SEGUNDA FEIRA, 21 DE JANEIRO DE 2019 EDIÇÃO DE HOJE: 04 PÁGINAS

SUMÁRIO:

TERCEIROS

PORTARIAS.....Nº 002
RESOLUÇÃO.....Nº 002

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de São Pedro da Água Branca, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação da entidade da Administração Direta deste Município, sendo referida entidade inteiramente responsável pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de São Pedro da Água Branca poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.saopedrodaaguabranca.ma.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.saopedrodaaguabranca.ma.gov.br/diario
As Consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADE

Prefeitura Municipal de São Pedro da Água Branca – MA
CNPJ: 01.613.956/0001-21
AV. Presidente Geisel – 691 – Centro
Site: saopedrodaaguabranca.ma.gov.br
Diário: saopedrodaaguabranca.ma.gov.br/diario

TERCEIROS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ÁGUA BRANCA

CÂMARA DE SÃO PEDRO DA ÁGUA BRANCA

PORTARIA

PORTARIA N.º 001/2019, DE 02 DE JANEIRO DE 2019.

“Nomeia para o cargo em comissão de Tesoureira da Câmara Municipal a funcionária que menciona”.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ÁGUA BRANCA, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe o Parágrafo único do art. 19 do Regimento Interno desta Casa de Leis.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica indicada e nomeada a Sra. JOANNE SILVA DO VALE, inscrita no CPF sob o nº 008.081.391-77, para o Cargo em comissão de TESOUREIRA da Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca.

Art.2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Dê ciência, publique-se em local de costume, cumpra-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca - MA, aos 02 dias do Mês de Janeiro de 2019.

FRANCISCO ELIAS PEREIRA
PRESIDENTE DA CÂMARA

PORTARIA N.º 002/2019, DE 02 DE JANEIRO DE 2019.

NOMEIA O SERVIDOR PARA O CARGO COMISSIONADO DESTA CÂMARA MUNICIPAL E DA OUTRA PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ÁGUA BRANCA - MA, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e regimentais.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica Nomeada a Srª. DENISE DE SOUZA MACHADO, para o cargo em comissão PREGOEIRA da Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca – MA.

Art.2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º- Revogam – se as demais disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA PUBLICA-SE E CUMpra-SE.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca - MA, aos 02 dias do Mês de Janeiro de 2019.

FRANCISCO ELIAS PEREIRA
PRESIDENTE DA CÂMARA

PORTARIA N.º 003/2019, DE 02 DE JANEIRO DE 2019.

NOMEIA A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL DA CÂMARA MUNICIPAL.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ÁGUA BRANCA, do estado do maranhão, FRANCISCO ELIAS PEREIRA, uso de suas atribuições legais e constitucionais, e, considerando a necessidade de atender as disposições da Constituição Federal e da Lei Federal nº 8.666/1993.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Comissão Permanente de Licitação - CPL para exercer as funções básicas conforme estabelecido no Art. 51 e seus incisos da Lei Federal nº 8,666 de Junho de 1993, sendo seus integrantes os seguintes servidores;

Denise de Souza Machado - Presidente – Comissionado

Joanne Silva do Vale – Membro Secretaria – Efetivo

Antonio Francisco de Araujo Sousa - Membro – Efetivo

Denise de Souza Machado - Pregoeiro – Comissionado

Joanne Silva do Vale – Equipe de Apoio – Efetivo

Art. 2º Fica determinado que a Comissão Permanente de Licitação - CPL fará a Adjudicação dos processos licitatórios da Câmara nas modalidades Tomadas de Preços e Concorrências Públicas.

Art. 3º Fica nomeada a senhora Denise de Souza Machado - Presidente para exercer a função de Presidente da Comissão Permanente de Licitação – CPL.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na presente data.

Art. 5º Revoga-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBUQUE-SE, DÊ CIÊNDIA
ECUMPRA-SE

GABINETE DA PRESIDENCIA DA CÂMARA
MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ÁGUA BRANCA,
Estado do Maranhão, aos 02 dias do mês de Janeiro
2019.

FRANCISCO ELIAS PEREIRA
PRESIDENTE DA CÂMARA

**PORTARIA N.º 004/2019, DE 02 DE JANEIRO DE
2019.**

**NOMEIA O SERVIDOR PARA O
CARGO COMISSIONADO DESTA
CÂMARA MUNICIPAL E DA
OUTRA PROVIDÊNCIAS.**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PEDRO DA ÁGUA BRANCA - MA, Estado do
Maranhão, no uso de suas atribuições legais e
regimentais.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica Nomeada a Sr Cezar Medeiros de Sousa ,
inscrito sob o CRC/MA nº MA-014133/0-0 , para o
cargo em comissão CONTADOR da Câmara Municipal
de São Pedro da Água Branca – MA.

Art.2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua
publicação.

Art.3º- Revogam – se as demais disposições em
contrário.

DÊ CIÊNCIA PUBLICA-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de São
Pedro da Água Branca - MA, aos 02 dias do Mês de
Janeiro de 2019.

FRANCISCO ELIAS PEREIRA
PRESIDENTE DA CÂMARA

**PORTARIA N.º 005/2019, DE 02 DE JANEIRO DE
2019.**

**NOMEIA O SERVIDOR PARA O
CARGO COMISSIONADO DESTA
CÂMARA MUNICIPAL E DA
OUTRA PROVIDÊNCIAS.**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PEDRO DA ÁGUA BRANCA - MA, Estado do
Maranhão, no uso de suas atribuições legais e
regimentais.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica Nomeada a Sr ARTUR CHAVES DE
LIMA SIPAÚBA JUNIOR , inscrito sob o numero da
OAB-MA 18.550, para o cargo em comissão
ADVOGADO da Câmara Municipal de São Pedro da
Água Branca – MA.

Art.2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua
publicação.

Art.3º- Revogam – se as demais disposições em
contrário.

DÊ CIÊNCIA PUBLICA-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de São
Pedro da Água Branca - MA, aos 02 dias do Mês de
Janeiro de 2019.

FRANCISCO ELIAS PEREIRA
PRESIDENTE DA CÂMARA

RESOLUÇÃO

RESOLUÇÃO nº 001/2019, 02 DE JANEIRO 2019.

**“DISPÕE SOBRE A REVISÃO
ANUAL DOS SUBSÍDIOS DOS
VEREADORES E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS”.**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PEDRO DA ÁGUA BRANCA, estado do
maranhão, no uso de suas atribuições legais e
regimentais, e

Considerando o disposto no artigo 2º, parágrafos 1º e 2º
da Lei Municipal nº 198 de 20 de junho de 2016;

Considerando os preceitos do artigo 46, inciso VI e
alínea “P” combinado com o artigo 116 do regimento
interno desta casa;

RESOLVE:

Art. 1º Reajustar os subsídios dos vereadores com base
na variação do INPC (Índice Nacional de Preços ao
Consumidor) no percentual de 3,43% (três vírgula
quarenta e três por cento), passando a vigorar, a partir
desta data, com valor de R\$ 4.763,94 (quatro mil
setecentos e sessenta e três reais e noventa e quatro
centavos).

Art. 2º Revoga-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data da sua
publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA
MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ÁGUA BRANCA,
estado do maranhão, aos 02 dias do mês de janeiro de
2019.

FRANCISCO ELIAS PEREIRA
Presidente da Câmara Municipal

Estado do Maranhão
Município de São Pedro da Água Branca

DIÁRIO OFICIAL
Terceiros

Secretaria Municipal de Administração
AV. Presidente Geisel – 691 – Centro – São Pedro da Água Branca – MA
Cep: 65920-000, Fone: (99) 3571-4124
Diário.oficial@saopedrodaaguabranca.ma.gov.br

Gilsimar Ferreira Pereira
Prefeito Municipal

Geraldo da Silva Costa
Secretario Municipal de Administração

NORMAS DE PUBLICAÇÃO

Ao elaborar o seu texto para publicação no Diário Oficial Eletrônico, observe atentamente as instruções abaixo:

- a) Edição dos textos enviados a Diário por e-mail;
- b) Medida da página – 17 cm de largura e 25 cm de altura;
- c) Editor de texto padrão: Word for Windows – Versão 6 ou Superior;
- d) Tipo de fonte: Times New Roman;
- e) Tamanho da letra: 9;
- f) Entrelinhas simples;
- g) Excluir linhas em branco;
- h) Tabelas/quadrados sem linhas de grade ou molduras;
- i) Havendo erro na publicação, o usuário poderá manifestar reclamação por escrito até 30 dias após a circulação do Diário Oficial Eletrônico;
- j) Se o erro for proveniente de falha do setor de publicação, a matéria será republicada sem ônus para o cliente, em caso de erro proveniente do e-mail enviado, o ônus da retificação ficará a cargo do cliente;
- k) As matérias que não atenderem as exigências acima serão devolvidas

Informações: (99) 3571-4124

Assinatura Digital